



# Município de ANTÔNIO CARLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 19 DE ABRIL DE 2023

Altera a Resolução Editalícia Nº. 001 de 31 de março de 2023 para dispor sobre o novo Cronograma simplificado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Antônio Carlos - MG, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Estadual nº. 21.163/2014, a Resolução nº. 152/2012 e a Resolução nº. 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, além da Resolução Nº. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) , e a Lei Municipal nº. 2.092 de 16 de março de 2023, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de **atualização** da RESOLUÇÃO EDITALÍCIA Nº. 001 de 31 de março de 2023 do CMDCA, que dispõe sobre o Edital do processo de escolha do Conselho Tutelar no Município de Antônio Carlos, para **adequá-la** a RESOLUÇÃO Nº. 1.243/2023 do TRE-MG, que dispôs sobre o empréstimo de urnas eletrônicas para as eleições unificadas dos membros dos Conselhos Tutelares no Estado de Minas Gerais,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a Resolução Editalícia Nº. 001 de 31 de março de 2023, para dispor sobre os novos prazos do cronograma do Edital de escolha dos membros do Conselho tutelar.

**Parágrafo único.** O cronograma da eleição para Conselheiro Tutelar passa a vigorar com a seguinte redação:





# Município de ANTÔNIO CARLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Data	Etapa
31/03/2023	Publicação do Edital
10/04/2023 a 10/05/2023	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
15/05/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)
21/05/2023 a 25/05/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)
26/05/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
27/05/2023 a 31/05/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
01/06/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)
02/06/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
05/06/2023 a 09/06/2023	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos (item 7.12)
24 ou 25/06/2023	Aplicação da prova (item 7.13)
30/06/2023	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.14)
04/07/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15)
17/08/2023 a 30/09/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
18/08/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
18/08/2023	Divulgação dos locais de votação (item 9.3)
21/08/2023	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.14)
01/10/2023	Eleição (item 9.2)
01/10/2023	Publicação do resultado da apuração (item 10)
10/01/2024	Posse (item 11.3)



# Município de Antônio Carlos


ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 2º.** Poderão votar no processo de escolha do Conselho Tutelar no Município de Antônio Carlos, os eleitores regularmente inscritos até o dia 3 de maio de 2023.

**Art. 3º.** Ficam mantidas as demais disposições estabelecidas na Resolução Editalícia N°. 001 de 31 de março de 2023

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos, 19 de abril de 2023.

  
Marcos Antônio de Almeida  
Presidente do CMDCA